



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADM 2017/2020

Rua Vigário Antunes, 155 - Centro - 35.550-000 - Tel. (37)3341-8500

[www.itapecerica.mg.gov.br](http://www.itapecerica.mg.gov.br)

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 180/2018**

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 180/2018, parte integrante do Processo Licitatório nº. 062/2017 - Pregão Presencial nº. 037/2017, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Transportes e a empresa **AMP MECÂNICA DE AUTOS EIRELI - EPP**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado, nos termos do Decreto nº. 024/2017, de 15 de março de 2017, através da Secretaria Municipal de Obras e Transportes, pelo Secretário Sr. Guilherme Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o nº. 108.181.666-06, já anteriormente denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **AMP MECÂNICA DE AUTOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.661.146/0001-92, com sede na Rua Alvarino Rodrigues da Silva, nº. 05, Bairro Emidinho, em Pains-MG, CEP: 35.582-000, Telefone (37) 3323-5201, representada pelo Sr. Rhuan Francisco Oliveira Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº. MG-12.954.729 e do CPF nº. 109.287.976-51, já anteriormente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, de comum acordo entre as partes, do prazo de vigência do contrato em epígrafe, cujo objeto é a aquisição de baterias, óleos lubrificantes e filtros a serem destinados à manutenção da frota de veículos e máquinas deste Município, conforme discriminado no termo contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1 - O prazo de vigência do contrato fica prorrogado a partir de 01 de janeiro de 2019 encerrando-se em 31 de março de 2019, podendo ser prorrogado ou rescindido em razão de atraso ou conclusão de processo licitatório correspondente à presente contratação.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

3.1 As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo indicadas:

02.01.01.04.122.0001.2002-3.3.90.30.00
02.02.04.20.122.0001.2008-3.3.90.30.00
02.05.01.10.122.0001.2001-3.3.90.30.00
02.05.01.10.122.0007.2048-3.3.90.30.00
02.05.02.10.301.0006.2037-3.3.90.30.00
02.05.02.10.301.0024.2050-3.3.90.30.00
02.05.02.10.304.0006.2040-3.3.90.30.00
02.06.01.12.122.0001.2001-3.3.90.30.00

O presente contrato foi publicado na forma do capítulo II seção I artigo 93 da lei orgânica do município de Itapecerica



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM 2017/2020

Rua Vigário Antunes, 155 - Centro - 35.550-000 - Tel. (37)3341-8500

[www.itapeçerica.mg.gov.br](http://www.itapeçerica.mg.gov.br)

02.06.01.12.361.0010.2060-3.3.90.30.00
02.07.01.04.122.0001.2001-3.3.90.30.00
02.07.01.15.452.0022.2124-3.3.90.30.00
02.07.01.26.782.0022.2135-3.3.90.30.00
02.08.01.08.122.0001.2001-3.3.90.30.00
02.08.01.08.243.0001.2108-3.3.90.30.00

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

5.1. O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Itapeçerica/MG, 27 de dezembro de 2018.

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPEÇERICA**  
Sr. Guilherme Oliveira - CPF/MF nº. 108.181.666-06  
Secretaria Municipal de Obras e Transportes

**CONTRATADA: AMP MECÂNICA DE AUTOS EIRELI - EPP**  
CNPJ/MF nº 14.661.146/0001-92  
Sr. Rhuan Francisco Oliveira Silva  
CPF/MF nº. 109.287.976-51

Testemunha:

Nome: Raquel Batista Gomes Araújo  
CPF: 072.123.76-76

Testemunha:

Nome: Chete de Gabinete  
CPF: 207034069-49

Visto: \_\_\_\_\_

Dra. Raquel Batista Gomes Araújo  
OAB/MG 112.731  
Assessora Jurídica